



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 20/2018

Reunião Ordinária 29.11.2018

-----**ATA Nº 20**-----

----- Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, pelas 11H00, reuniu, na sede da Valorsul, em São João da Talha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.--

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participaram na reunião o Senhor Nuno Alexandre Vicente, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. Hugo Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, Dr. José Joaquim Pereira, Vice-Presidente de Óbidos e o Senhor Vereador da Câmara Municipal do Cadaval, Dinis Acácio Duarte.-----

----- Não se fez representar a Câmara Municipal de Nazaré.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 12H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 20/2018

Reunião Ordinária 29.11.2018

----- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (06.09.2018);-----

----- Ponto 2 – Parecer Semestral 2018;-----

----- Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.^a CPRV25/2018 “Aquisição de Serviços especializados para a avaliação das ações 1.3.1, 1.3.2 e 2.1.1 no âmbito da Candidatura Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 4 – Sistema integrado de Videovigilância para a prevenção de incêndios florestais - Candidatura;-----

----- Ponto 5 – Taxa de atualização tarifária para 2019 - RJSPTP;-----

----- Ponto 6 - Representações;-----

----- Ponto 7 – Outros Assuntos de Interesse Regional;-----

-----Antes do início dos trabalhos, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal solicitou aos membros presentes a introdução de três pontos extraordinários à ordem de trabalhos, tendo sido aceite por unanimidade: -----

----“Ponto 8 - Contrato de Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste”;-----

----- “ Ponto 9 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.^a CP8/2018 “Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Sistema de Informação Geográfica (SIG)” – Proposta de Seleção” -----

-----“Ponto 10 – Ajuste Direto, Ref.^a AD12/2018 – “Publicação Alusiva ao Congresso sobre o Planalto das Cesaredas, no Âmbito da Candidatura “Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação” – Centro 2020”.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior** -----

----- Foi dispensada a leitura da ata n.º 14/2018 (reunião extraordinária de 06/09/2018), em

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 20/2018

Reunião Ordinária 29.11.2018

virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- Ponto 2 – Parecer Semestral 2018;-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento do teor do parecer, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante, deliberando, por unanimidade, submeter o mesmo à Assembleia Intermunicipal.-----

----- Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV25/2018 “Aquisição de Serviços especializados para a avaliação das ações 1.3.1, 1.3.2 e 2.1.1 no âmbito da Candidatura Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro” – Proposta de Adjudicação;-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar a adjudicação do procedimento acima identificado à Ed Think, Lda., pelo valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação técnica dos serviços n.º 365/2018, datada de 26/11/2018, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Mais deliberou designar como gestora do contrato a Dra.Tânia Mourato.-----

----- Ponto 4 – Sistema integrado de Videovigilância para a prevenção de incêndios florestais - Candidatura;-----

----- Foi presente a informação técnica n.º 368/2018, datada de 27/11/2018, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“No âmbito do Aviso do POSEUR 10-2018-16 do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso do Recurso, a Comunidade Intermunicipal do Oeste desenvolveu os esforços necessários para apresentação de uma Candidatura denominada “OesteCIM – Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de Videovigilância Florestal” a qual pretende instalar no seu território 5 novas torres de videovigilância e apoio à decisão bem como a instalação de Centros de Gestão e Controlo.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 20/2018

Reunião Ordinária 29.11.2018

----As referidas torres serão dotadas de um Sistema de deteção Automática de Fogos Florestais com base em câmaras do espectro visível e do espectro infravermelho de modo a cumprir com o estipulado no Despacho n.º 3070/2018 do Senhor Ministro da Administração Interna, de 19 de março proporcionando uma visibilidade do território de 78% ao invés dos 54% atuais.-----

----Para o efeito, foram concertadas as localizações das torres (Nazaré, Caldas da Rainha, Torres Vedras, Lourinhã e Alenquer) com os comandos distritais da ANPC, GNR e ICNF tendo sido atempadamente solicitados os pareceres vinculativos às entidades competentes (ANPC e GNR).--

----Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a submissão da presente candidatura ao POSEUR bem como aprovação da Memória Descritiva e draft das peças procedimentais.”-----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura.-----

----- **Ponto 5 – Taxa de atualização tarifária para 2019 - RJSPTP;**-----

----- Foi presente a informação técnica n.º 366/2018, datada de 26/11/2018 cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que:-----

O disposto na Portaria 298/2018, de 19 de novembro, a qual vem definir as regras gerais para a criação e disponibilização de títulos de transporte bem como a fixação das respetivas tarifas de transporte;-----

A atualização regular das tarifas dos títulos de transporte é feita anualmente, no início de cada ano civil, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT);-----

Até 30 de novembro de 2018, as autoridades de transporte têm de divulgar e publicitar o valor da TAT a vigorar para o ano seguinte e que, até 8 de dezembro de 2018, devem os operadores apresentar às respetivas autoridades de transporte todas as tarifas em vigor e a disponibilizar em 2019 para que a sua conformidade seja verificada até 15 de dezembro;-Em 19 de novembro, a Autoridade de Mobilidade e Transportes divulgou o valor máximo da Taxa de Atualização Tarifária em 1,14% considerando a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro de 2017 e setembro de 2018;-----

-----A Comunidade Intermunicipal do Oeste reuniu, em 26 de novembro, com os operadores tendo como ponto principal da agenda a TAT. Na referida reunião, propôs a Autoridade de Transportes

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 20/2018

Reunião Ordinária 29.11.2018

que, durante o ano de 2019, não houvesse aumentos tarifários por parte dos operadores. Face à proposta apresentada pela Autoridade, os Operadores manifestaram a sua discordância alegando os custos da operação e o aumento significativo dos combustíveis.-----

Não tendo sido aceite a proposta de não aumento dos tarifários por parte dos operadores, propõe-se superiormente que esta autoridade de transportes fixe como valor máximo da Taxa de Atualização Tarifária o valor definido pela Autoridade de Mobilidade e Transportes, ou seja, 1,14%”.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa considerando que os operadores não quiseram negociar o aumento zero.-----

----- **Ponto 6 – Representações;**-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos não houve assuntos a tratar.-----

----- **Ponto 7 – Outros Assuntos de Interesse Regional;**-----

----- BTL 2019 – O Primeiro Secretário apresentou em PowerPoint aos Srs. Presidentes proposta do espaço para o Stand (BTL) de 144 m2 (versão 1 e versão 2) para que se possa tomar uma decisão atempadamente.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- Sessão de Informação dedicada aos Apoios da União Europeia-----

----- O Primeiro Secretário lembrou que a Chefe da representação da Comunidade Europeia em Portugal, Sofia Colares Alves, estará na OesteCIM, no próximo dia 11 de dezembro, pelas 10H00, para apresentação do Programa Europa para os Cidadãos e do Programa Europa Criativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 8 - Contrato de Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste;**-----

----- Foi presente ao Conselho Intermunicipal pela Claroeste, em cumprimento do disposto

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 20/2018

Reunião Ordinária 29.11.2018

na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos (CE), os Projetos de Execução das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética, 1.ª Fase, relativos aos seguintes Municípios:-----

a) Bombarral;-----

b) Cadaval;-----

c) Lourinhã;-----

d) Nazaré;-----

e) Sobral de Monte Agraço.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento da análise dos Projetos de Execução das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética, efetuada pelo Dr. Fanha Vieira e pelo Eng. Rogério Ivan (cfr. Parecer 31/2018), tendo deliberado que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Contrato de Gestão de Eficiência Energética para Implementação de Medidas de Melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que Integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste, são aprovados os Projetos de Execução das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética referentes aos Municípios do Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Nazaré e Sobral de Monte Agraço.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- Veio igualmente a Claroeste propor medidas de melhoria da eficiência energética (cfr.proposta anexa à ata), que, as quais foram objeto de parecer por parte do Dr. Fanha Vieira e do Eng. Rogério Ivan, que concluíram estarem as mesmas conformes com o Anexo IV do CE e respeitam os limites legalmente estabelecidos, permitindo o aumento das economias de energia inicialmente contratadas e cumprindo os requisitos de serviço (cfr. Parecer 31/2018).-----

----- Assim, foi deliberado pelo Conselho Intermunicipal aceitar a proposta apresentada pela Claroeste, designada por “Medidas Adicionais”, com ressalva que qualquer um dos Municípios, a todo o tempo, e sem prejuízo da correção às poupanças, pode solicitar a



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 20/2018

Reunião Ordinária 29.11.2018

reposição do fluxo luminoso de base.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----Tendo presente que o artigo 28.º do Caderno de Encargos prevê que execução do Contrato é acompanhada e fiscalizada por uma comissão de acompanhamento do contrato (CAC), foi deliberado pelo Conselho Intermunicipal que o representante dos respetivos Municípios, em cada um dos contratos, é assegurada pelo Eng. Rogério Ivan, Diretor Executivo da OesteSustentável, o qual é assessorado juridicamente pelo Dr. Fanha Vieira.-

----- Mais se delibera, que o Secretariado Executivo envie ofício dirigido à DGEG para indicar um representante para este efeito.-----

----- Tendo presente o disposto na Parte II — Condições técnicas e de segurança do Anexo I ao CE, os Municípios que integram o Conselho Intermunicipal, para efeitos do artigo 105.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberam que a comunicação a enviar à EDP Distribuição, S.A., em como a Claroeste e os seus prestadores de serviços devidamente contratados estão autorizados a utilizar as vias públicas dentro do concelho aí identificado, com o fim de fornecer e instalar luminárias na iluminação pública, no âmbito do contrato Implementação de Medidas de Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste, bem como que tais trabalhos estão dispensados do respetivo licenciamento.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda enviar à ERSE ofício com o seguinte teor:-----

“Exma. Senhora Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos:-----

Na sequência da reunião do passado dia 14 de Novembro do corrente ano, mediante o qual esta Comunidade teve a oportunidade de apresentar o seu Projeto de Gestão de Eficiência Energética, que desde já se agradece, ficou esta Comunidade Intermunicipal de oficiar a ERSE no sentido de obter, formalmente, resposta às seguintes questões:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 20/2018

Reunião Ordinária 29.11.2018

A ERSE dispõe dos elementos que permitem determinar o valor líquido contabilístico dos focos luminosos não amortizados que sejam substituídos no âmbito do projeto supra mencionado?-----

A remuneração da ERSE à EDP Distribuição, S.A. abrange os focos luminosos ou, em contrário, abrange as luminárias ficando aqueles excluídos por se tratar de um custo operacional?-----

a) A remuneração da ERSE à EDP Distribuição, S.A. abrange especificamente a mão de obra ou, em contrário, esta está excluída por se tratar de um custo operacional?-----

*b) No quadro da macro regulação efetuada pela ERSE, existe fundamento fáctico que suporte qualquer pedido de compensação por parte da EDP Distribuição, S.A., no que tange à substituição de parte do parque de luminárias dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste, designadamente quanto a eventual diminuição da remuneração que foi conferida a esta empresa durante o período de 2018, 2019 e 2020?''-
-----*

----- Ponto 9 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP8/2018 “Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Sistema de Informação Geográfica (SIG)” – Proposta de Seleção;---

----- Foi presente a informação técnica n.º 374/2018, datada de 28/11/2018, a solicitar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, que para efeitos de seleção com vista à celebração de “Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Sistema de Informação Geográfica (SIG)”, sejam selecionados, para cada um dos Lotes, os concorrentes que seguidamente se enunciam:-----

-----Lote 1 – PH – Informática e Microssistemas, S.A.;-----

-----Lote 2 – Municípa, Empresa de Cartografia;-----

-----Lote 5 – Geodoro, Consultoria e Topografia, Lda; 3Maps, Sistemas de Gestão, Lda.--

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seleção nos termos propostos na informação técnica dos serviços, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 20/2018

Reunião Ordinária 29.11.2018

fará parte integrante.-----

----- **Ponto 10 – Ajuste Direto, Ref.ª AD12/2018 – “Publicação Alusiva ao Congresso sobre o Planalto das Cesaredas, no Âmbito da Candidatura “Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação” – Centro 2020”;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 369/2018, datada de 27/11/2018, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que:-----

a) *O Conselho Intermunicipal em reunião realizada a 6 de setembro de 2018, aprovou a minuta do Contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, a qual estatui que a execução dos trabalhos deveria estar concluída até 15 de outubro de 2018;*-----

b) *Após a notificação de adjudicação, veio o adjudicatário solicitar a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos objeto do presente procedimento;*-----

c) *Em reunião realizada com o adjudicatário, o mesmo expôs as circunstâncias que o levaram a solicitar a prorrogação do prazo de execução, nomeadamente a insuficiência de recursos humanos;*-----

d) *O adjudicatário propôs, a data de 31 de dezembro de 2018 para conclusão dos trabalhos.*-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior:-----

a) *A aprovação da prorrogação do prazo de execução até 31 de dezembro de 2018;*-----

b) *A aprovação da minuta do contrato na qual consta a alteração da Cláusula 3.ª “Prazo de Execução”.*-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- O Presidente do Conselho Intermunicipal, informou que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal será realizada no próximo dia 13 de dezembro de 2018, na sede da OesteCIM.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 20/2018

Reunião Ordinária 29.11.2018

13H45, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal.-----